Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 950

EMENTA:- " SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS "

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a suplementar verbas do orçamento vigente até o valor de NCr$1.867.906,02 (hum milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e seis cruzeiros novos e dois centavos).

Artº 2º - Fica cancelada no orçamento vigente em diversas verbas a mesma importância de NCr$1.867.906,02 (hum milhão, oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e seis cruzeiros novos e dois centavos), que constituirá o recurso para a suplementação visada pelo art. 1º.

Artº 3º - As verbas a serem suplementadas são apenas aquelas referidas no texto da Mensagem nº 25/68.

Artº 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de setembro de 1968

Sávio de Almeida Gama

Prefeito

AUTOR:- Prefeito - Mensagem nº 25/68

datil/avm

Mod. 002

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
Fls. 08